

Boletim de Serviço

Nº 112, 14 de dezembro de 2021

**Hospital das Clínicas da
Universidade Federal de
Goiás - UFG**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

JOSÉ GARCIA NETO

Superintendente / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIA YASSUNAGA BRITO

Gerente Administrativa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 564, de 08 de dezembro de 2021	4
Portaria-SEI nº 565, de 08 de dezembro de 2021	6
Portaria-SEI nº 566, de 08 de dezembro de 2021	8
Portaria-SEI nº 567, de 08 de dezembro de 2021	10
Portaria-SEI nº 568, de 09 de dezembro de 2021	12
Portaria-SEI nº 569, de 09 de dezembro de 2021	14
Portaria-SEI nº 570, de 10 de dezembro de 2021	15
Portaria-SEI nº 571, de 10 de dezembro de 2021	16
Portaria-SEI nº 572, de 10 de dezembro de 2021	17
Portaria-SEI nº 573, de 10 de dezembro de 2021	18
Portaria-SEI nº 574, de 10 de dezembro de 2021	19
Portaria-SEI nº 575, de 10 de dezembro de 2021	20
Portaria-SEI nº 576, de 10 de dezembro de 2021	21
Portaria-SEI nº 577, de 10 de dezembro de 2021	22
Portaria-SEI nº 578, de 10 de dezembro de 2021	23
Portaria-SEI nº 579, de 10 de dezembro de 2021	24
Portaria-SEI nº 580, de 10 de dezembro de 2021	25
Portaria-SEI nº 582, de 10 de dezembro de 2021	27
Portaria-SEI nº 583, de 10 de dezembro de 2021	28
Portaria-SEI nº 584, de 10 de dezembro de 2021	30
Portaria-SEI nº 585, de 10 de dezembro de 2021	31
Portaria-SEI nº 586, de 10 de dezembro de 2021	33
Portaria-SEI nº 587, de 10 de dezembro de 2021	36
Portaria-SEI nº 588, de 10 de dezembro de 2021	38

Portaria-SEI nº 589, de 13 de dezembro de 2021	40
Portaria-SEI nº 590, de 14 de dezembro de 2021	41
Portaria-SEI nº 591, de 14 de dezembro de 2021	43

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 564, de 08 de dezembro de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para ** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

Danielly Mendes Resende, matrícula SIAPE nº 2022089;

II. Integrantes Técnicos:

Dariele Fernandes Justiniano Dourado, matrícula SIAPE nº 1796470;

Lúcio Kenny Moraes, matrícula SIAPE nº 1329080;

Nilde Resplandes dos Santos, matrícula SIAPE nº 1357115;

Gleyffe dos Santos Santana, matrícula SIAPE nº 3008870.

III. Integrante Administrativo:

Mariana Ramos Correa, matrícula SIAPE nº 2300384;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 565, de 08 de dezembro de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para ** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

Giuliana Zago Geraldino, matrícula SIAPE nº 3123010;

II. Integrantes Técnicos:

Rafael Silveira Macedo, matrícula nº 22406123;

III. Integrante Administrativo:

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da

contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 566, de 08 de dezembro de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para ** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

Ricardo Zucchi, matrícula SIAPE nº 2341626;

II. Integrantes Técnicos:

Ricardo de Camargos Lopes, matrícula SIAPE nº 1175304;

III. Integrante Administrativo:

Wilson Martins Vasconcelos Junior, matrícula SIAPE nº 3009706;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 567, de 08 de dezembro de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para ** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

Giuliana Zago Geraldino, matrícula SIAPE nº 3123010;

II. Integrantes Técnicos:

Rafael Silveira Macedo, matrícula nº 22406123;

III. Integrante Administrativo:

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da

contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 568, de 09 de dezembro de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para ** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

Brenda Grazielli Nogueira Moraes, matrícula SIAPE nº 2085107;

II. Integrantes Técnicos:

Rafael Silveira Macedo, matrícula nº 22406123;

III. Integrante Administrativo:

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço

nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 569, de 09 de dezembro de 2021

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GLEYPPE DOS SANTOS SANTANA**, matrícula SIAPE nº 3008870, para exercer, em caráter de substituição, a função de **CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 20/12/2021 a 24/12/2021 em decorrência do RECESSO DE FIM DE ANO e 27/12/2021 a 10/01/2022 em decorrência de FÉRIAS do(a) titular, RODRIGO TROSTDORF, matrícula SIAPE nº 2288608.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 570, de 10 de dezembro de 2021

Reestruturação da Unidade de Produção do Setor de Qualidade e Vigilância em Saúde

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Unidade de Produção do Setor de Qualidade e Vigilância em Saúde, composta pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula	Função
1	Divina De Oliveira Marques	301072	Tutora
2	Ana Beatrix Ferreira Caixeta	1008249	Coordenadora
3	Ângela Cristina Bueno Vieira	1127491	Membro
4	Bianca Cristina De Oliveira Borges	2255842	Membro
5	Cristina Celia De Almeida Pereira Santana	2127679	Membro
6	Emerson Patrick Pires Silva	3238392	Membro
7	Polyanna Campos Gonçalves De Sousa	3039411	Membro

Art. 2º. Revogar a Portaria-SEI nº 384, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 571, de 10 de dezembro de 2021

Reestruturação da Unidade de Produção da Unidade Neonatal e Maternidade

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Unidade de Produção da Unidade Neonatal e Maternidade, composta pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula	Função
1	Johnathan Santana de Freitas	3520410	Tutora
2	Elaine Belem de Souza	1167867	Coordenadora
3	Maria Ide Pinheiro Prestes	1525628	Coordenador Suplente
4	Maria Vilma de Oliveira	1152242	Membro
5	Danilo de Freitas Magalhaes	2093138	Membro
6	Isadora Alves Moreira	1100038	Membro
7	Laiz Ayres Brito	2396395	Membro
8	Melissa Viana Telles	1139186	Membro
9	Helena Isabel Martins Brandao	1216349	Membro
10	Maja de Medeiros	1437294	Membro
11	Dorisday Machado Ribeiro	1127321	Membro
12	Andrea Cavalcante de Aguiar Pires	3008713	Membro
13	Denise Ferreira de Magalhães	2182775	Membro
14	Frederico Faria Rodrigues	1358073	Membro

Art. 2º. Revogar a Portaria-SEI nº 386, de 28 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 572, de 10 de dezembro de 2021

Instituição da Unidade de Produção Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Reestruturação da Unidade de Produção Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI), composta pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula	Função
1	Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida	1626726	Tutor
2	Jaqueline de Camargo	1095056	Coordenadora
3	Ana Paula Rodrigues	1084822	Membro
4	Luciene Martins dos Santos Silva	1391429	Suplente
5	Débora Resende Fagundes	2300470	Membro
6	Leandro Brito Paz	3135843	Suplente
7	Reginaldo Martins da Silva	1363458	Membro
8	Fabrizia Paulo Pereira	3141841	Membro
9	Edlene Dias de Freitas Figueiredo	2351966	Membro
10	Luiz Antônio Pereira	1889287	Suplente
11	Gustavo Abrahão Afiune	2391277	Membro

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 573, de 10 de dezembro de 2021

Reestruturação da Unidade de Produção do Centro Cirúrgico

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Unidade de Produção do Centro Cirúrgico, composta pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula	Função
1	Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida	1626726	Tutor
2	Lorena Marques de Sousa	2348617	Coordenadora
3	Daniel Fernandes Correia Júnior	2390585	Membro
4	Heverton Vieira Barros	1358158	Membro
5	Paula Franciele Tavares	3123827	Membro
6	Camila Lemos Moraes	3123191	Suplente
7	Jessica Lucena de Oliveira	3242963	Membro
8	Danielle Alves Vieira	3135601	Suplente
9	Álvaro Soares Candido dos Anjos	3241369	Membro
10	Fernando Dourado Barbosa	3238397	Membro
11	Anderson José Barbosa	3008760	Membro
12	Quintiliano Pires e Silva	3042954	Suplente
13	Ricardo de Camargos Lopes	1175304	Membro

Art. 2º. Revogar a Portaria-SEI nº 380, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 574, de 10 de dezembro de 2021

Reestruturação da Unidade de Produção do Centro de Material e Esterilização (CME)

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Unidade de Produção do Centro de Material e Esterilização (CME), composta pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula	Função
1	Ana Paula Rodrigues	1084822	Tutor
2	Heverton Vieira Barros	1358158	Coordenador
3	Daniel Fernandes Correia Júnior	2390585	Membro
4	Lorena Marques de Souza	2348617	Membro
5	Raucia Moraes Resende	3136092	Membro
6	Angelita Arantes de Sousa	2240434	Membro
7	Daylane Xavier da Silva	3123220	Membro
8	Vinícius Camargo de Macedo	11961	Membro
9	Divina Fernandes da Silva Barbosa	1127386	Membro
10	Ricardo de Camargos Lopes	1175304	Membro

Art. 2º. Revogar a Portaria-SEI nº 379, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 575, de 10 de dezembro de 2021

Reestruturação da Unidade de Produção de Pediatria

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Unidade de Produção de Pediatria, composta pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula	Função
1	Nilde Resplandes dos Santos	96817	Tutor
2	Suse Barbosa Castilho	3127372	Coordenador
3	Lusmaia Damaceno Camargo Costa	2188613	Suplente Coordenador
4	Maria Selma Neves da Costa	1127561	Membro
5	Máiron César Araújo Capitinga	1129335	Membro
6	Ana Cristina De Oliveira	1357505	Membro
7	Sulvia Fernandes B. Boccanera	1127178	Membro
8	Renata Teles Albernaz	1098351	Membro
9	Maria Aparecida Coelho	1433389	Membro
10	Ana Cristina Bento Silvestre	3207481	Membro
11	Maria Vilma de Oliveira	1152242	Membro
12	Camila Mendonça Lima	1912380	Membro
13	Solomar Martins Marques	1363792	Membro
14	Raquel Gonçalves de Paula	3015932	Membro
15	Marylia Glenda Lopes De Sousa	3009409	Membro
16	Izabela Zibetti de Albuquerque	1981362	Membro
17	Juliana Soave Jussim	1100916	Membro
18	Cristiane da Silva Rosa	2347950	Membro

Art. 2º. Revogar a Portaria-SEI nº 375, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 576, de 10 de dezembro de 2021

Reestruturação da Unidade de Produção de Internação Adulto

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Unidade de Produção de Internação Adulto (UP Internação Adulto), composta pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula	Função
1	Cláudia de Paula Guimarães	11275030	Tutora
2	Jacqueline Beserra Uchôa	3136206	Coordenadora
3	Marcelo Borges Vieira	2358105	Membro
4	Eric Benchimol Ferreira	0299534	Suplente
5	Paula Jaqueline Peixoto Junqueira	2348701	Membro
6	Marta Alexandrina de Almeida Santos	1258188	Suplente
7	Wanádia Ribeiro Martins de Souza	1424813	Membro
8	Déborah Simone de Souza Porto	1424875	Suplente
9	Maria Teresa DE Oliveira Brito	1208171	Membro
10	Guilherme Filipe Fontinelli Andrade	1281396	Membro
11	Matheus Henrique Rodrigues da Cunha	Terceirizado	Membro
12	Edivan Luiz da Silva	Terceirizado	Membro

Art. 2º. Revogar a Portaria-SEI nº 378, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 577, de 10 de dezembro de 2021

Reestruturação da Unidade de Produção do Setor de Urgência e Emergência

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Unidade de Produção do Setor de Urgência e Emergência, composta pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula	Função
1	Eric Benchimol Ferreira	0299534	Tutor
2	Jessyca Rodrigues Braga	2348353	Coordenadora
3	Ana Paula Silva Silveira	1425474	Suplente da Coordenação
4	Ana Flávia Ramos Marques	3008654	Membro efetivo
5	Denise Maria Ferreira e Ferreira	1214045	Membro efetivo
6	Flávia Keli Rocha Souza	2215162	Membro efetivo
7	Jairton Almeida Silva	Terceirizado	Membro efetivo
8	José Luiz Rodrigues de Carvalho	3135881	Membro efetivo
9	Leidiane Ferreira Cardoso	3145155	Membro efetivo
10	Juliana dos Santos Malheiros	3135924	Membro efetivo
11	Maria Neli Martins da Costa	1188004	Membro efetivo

Art. 2º. Revogar a Portaria-SEI nº 381, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 578, de 10 de dezembro de 2021

Reestruturação da Unidade de Produção Transfusional

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Unidade de Produção Transfusional, composta pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula	Função
1	Marcelo Borges Vieira	2358105	Tutor
2	Letícia Aparecida Silva	2130508	Coordenadora
3	Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida	1626826	Membro
4	Camila Marques Gonçalves	3008691	Membro
5	Jefferson Vinícius da Silva	1100059	Membro
6	Jales Martins de Oliveira	1425588	Suplente
7	José Maria dos Santos	1127533	Membro
8	Luciana Cardoso Marinho	2411072	Membro
9	Osmar Alves Dias	1141024	Membro
10	Vivianne Teixeira Duarte Valério	1432897	Membro
11	Nélio Barbosa Boccanera	1127571	Suplente

Art. 2º. Revogar a Portaria-SEI nº 376, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 579, de 10 de dezembro de 2021

Reestruturação da Unidade de Produção do Setor de Farmácia Hospitalar

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Unidade de Produção do Setor de Farmácia Hospitalar, composta pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula	Função
1	Flavio Henrique Costa de Oliveira	1610061	Tutor
2	Alana Gomes de Souza	3127589	Coordenadora
3	Renato Rocha Martins	1924686	Membro
4	Danilo Carneiro Ferreira	2351954	Membro
5	Stanley Pontes de Lacerda	3009691	Membro
6	Amanda Queiroz Soares	1527862	Membro
7	Yuska Ribeiro Caetano Mello	3010223	Membro
8	Adriana Martins da Silva	1303649	Membro

Art. 2º. Revogar a Portaria-SEI nº 382, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 580, de 10 de dezembro de 2021

Reestruturação da Unidade de Produção do Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Unidade de Produção do Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, composta pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula	Função
1	Brenda Grazielli Nogueira Moraes	2085107	Tutor
2	Carla Moraes Resende	3135511	Coordenadora
3	Priscilla Alves de Medeiros	3135965	Vice coordenador
4	Brena Barros Mendes	1281426	Membro
5	Grazielle Guimarães de Matos	3135771	Membro
6	Joyce Costa de Carvalho	1439232	Membro
7	Lorena Ribeiro Alcântara de Sá	2422778	Membro
8	Valdete dos Santos Mello	2348674	Membro

Art. 2º. Revogar a Portaria-SEI nº 385, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 581, de 10 de dezembro de 2021

Reestruturação da Unidade de Produção da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a Unidade de Produção da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto, composta pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula	Função
1	Daniel Fernandes Correia Júnior	2390585	Tutor
2	Ranielle de Lima Silva Nunes	2320592	Coordenadora
3	Helder Hara Takaoka	1518975	Membro
4	Adriana Gomes de Sousa	3135467	Membro
5	Valeriana Nunes Saltão	1315689	Membro
6	Aline Cristina da Silva Oliveira	1920466	Suplente
7	Cristian Rodrigues Romero dos Santos	3135873	Membro
8	Edson Leite de Sousa	3140690	Membro
9	Dayanne Alves Pinheiro	2391236	Membro
10	Iris Bárbara Vinagre de Lima	1101935	Membro
11	Marcella Cecília Silva Vieira	1888172	Membro
12	Patrícia Martins de Oliveira Silva	3009523	Membro
13	Luciana Moreira Borges	1895052	Membro

Art. 2º. Revogar a Portaria-SEI nº 383, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 582, de 10 de dezembro de 2021

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GUSTAVO GALVAO DE OLIVEIRA AVILA**, matrícula SIAPE nº 1904149, para exercer, em caráter de substituição, a função de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE ENSINO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 13/12/2021 a 27/12/2021 em decorrência de FÉRIAS do(a) titular, **CLARISSA IRINEU DE SOUSA CARRIJO**, matrícula SIAPE nº 1700823.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Revogar a Portaria-SEI nº 541, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 583, de 10 de dezembro de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 43 – Material para Reabilitação - Órteses e Próteses (Prótese Valvular, Cateter Ventricular, Enxerto arterial)** utilizados no Centro Cirúrgico do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH para realização de procedimentos cirúrgicos das especialidades de Mastologia, Cirurgia Plástica, Cardiologia e Cirurgia Vasculuar, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

Giuliana Zago Geraldino, matrícula SIAPE nº 3123010;

II. Integrantes Técnicos:

Rafael Silveira Macedo, matrícula SIAPE nº 22406123;

III. Integrante Administrativo:

Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 2348622;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 584, de 10 de dezembro de 2021

Instituição de Comissão Especial para apuração de responsabilidade sobre os bens não localizados - Inventário 2021

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

Considerando que no Inventário de Bens patrimoniais realizado no ano de 2021, 438 bens não foram localizados, como informa o Relatório da Comissão de inventário Patrimonial 2021, processo 23760010148/202199;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial para apuração de responsabilidade sobre os bens não localizados - Inventário 2021, composta pelos seguintes membros:

PATRICIA DE ARAUJO COSTA CAETANO, matrícula SIAPE nº 1551281 - PRESIDENTE;

DEVERSON DANTE DE FRANCA, matrícula SIAPE nº 3122942 - MEMBRO;

MARLY PEDROSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0299242 - MEMBRO;

MARCIA BEATRIZ DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1127139 - MEMBRO.

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 585, de 10 de dezembro de 2021

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de material de uso contínuo do **grupo 36 – Material Médico Hospitalar (Clorexidina degermante 2%)** utilizados na assistência a pacientes internados ou em tratamento ambulatorial no Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, **na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços Órgão não Participante**, conforme Parecer Referencial Nº 4/2020/SJAA/CONJUR/PRES-EBSERH destinado aos processos de aquisição de bens de pronta entrega e pagamento através de adesão à ata de registro de preços, com fulcro no art. 66 da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 42 e 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE) e no Decreto nº 7.892/2013.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

Edson Souza dos Santos, matrícula SIAPE nº 1781840;

II. Integrantes Técnicos:

Rafael Silveira Macedo, matrícula nº 22406123;

III. Integrante Administrativo:

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 586, de 10 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 072/2021 (23760.015082/2021-23 – Licitação Eletrônica (RDC) nº 002/2021)

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DANILO AUGUSTO SANTANA DE SOUZA, matrícula SIAPE 2391218, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 072/2021 (23760.015082/2021-23 – Licitação Eletrônica (RDC) nº 002/2021) referente à prestação dos serviços não continuados de reforma, referente à adequação de acessibilidade da calçada de acesso ao HCGO/EBSERH via 1ª Avenida, a ser executado no Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 2º - Designar JÁDER DE ALENCAR VASCONCELOS, matrícula SIAPE 3008964, MURILO JOSE DO CARMO, SIAPE 2300562, CAMILLA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, SIAPE 3140227 e ANAMARIA DINIZ BATISTA, SIAPE 3249791 para exercerem a função de FISCAIS TÉCNICOS do Contrato nº 072/2021 (23760.015082/2021-23 – Licitação Eletrônica (RDC) nº 002/2021) referente à prestação dos serviços não continuados de reforma, referente à adequação de acessibilidade da calçada de acesso ao HCGO/EBSERH via 1ª Avenida, a ser executado no Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 3º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 072/2021 (23760.015082/2021-23 – Licitação Eletrônica (RDC) nº 002/2021) referente à prestação dos serviços não continuados de reforma, referente à adequação de acessibilidade da calçada de acesso ao HCGO/EBSERH via 1ª Avenida, a ser executado no Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 4º Ao Gestor do Contrato cabe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda (nos termos do Art. 40 e anexo VIII-A da IN 05/2017 – MPDG):

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;
6. Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com os fiscais do contrato;
7. Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;
8. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;

9. Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços;

10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

11. Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;

12. Encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados.

Art. 5º - Aos FISCAIS TÉCNICOS caberá, nos termos do Anexo VIII da IN 05/2017 – SEGES/MP:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário (acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário);

2. Avaliar constantemente a execução do objeto, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

4. Durante a execução do objeto, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

7. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata este item.

8. Os FISCAIS TÉCNICOS poderão realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9. Para efeito de recebimento provisório, os FISCAIS TÉCNICOS do contrato deverão apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que

poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 6º - Ao FISCAL ADMINISTRATIVO caberá, juntamente com o(s) fiscal(is) técnico(s), nos termos do Anexo VIII da IN 05/2017 – SEGES/MP:

I - Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;

II – Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;

III - Encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados.

Art. 7º - O fiscal MURILO JOSE DO CARMO deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 8º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes e no Anexo VIII-B da IN 005/2017 – SEGES/MP, assim como o disposto no Contrato nº 072/2021.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSEH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 587, de 10 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.013975/2021-34

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.013975/2021-34, referente à aquisição de Material para Reabilitação (Órteses e Próteses) utilizados pelo Centro Cirúrgico do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar EDSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1781840, e FERNANDO DOURADO BARBOSA, matrícula SIAPE 3238397, para exercerem a função de FISCAIS dos Contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.013975/2021-34, referente à aquisição de Material para Reabilitação (Órteses e Próteses) utilizados pelo Centro Cirúrgico do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Ao fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal EDSON SOUZA DOS SANTOS deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 588, de 10 de dezembro de 2021

Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos nº 063 e 064/2021 - Processo nº 23760.018412/2021-32 – Adesão ao Pregão nº 49/2020 do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel)

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 1175304, para exercer a função de GESTOR dos Contratos nº 063 e 064/2021, decorrente do Processo nº 23760.018412/2021-32 – Adesão ao Pregão nº 49/2020 do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), referente à aquisição de material permanente de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar RICARDO ZUCCHI, matrícula SIAPE 2341626, SARAH MANSUR RESENDE DE MIRANDA, matrícula SIAPE 3076370 e ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA, matrícula SIAPE 3238383 para exercerem a função de FISCAIS dos Contratos nº 063 e 064/2021, decorrente do Processo nº 23760.018412/2021-32 – Adesão ao Pregão nº 49/2020 do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), referente à aquisição de material permanente de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 4º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - O fiscal RICARDO ZUCCHI deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 6º - Revogar a Portaria-SEI nº 529, de 29 de novembro de 2021.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 589, de 13 de dezembro de 2021

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Gustavo Aquino Jordão, matrícula SIAPE nº 1924750, ocupante do cargo de Assistente Administrativo lotado no HC-UFG/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir o procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23760.015663/2021-65, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 590, de 14 de dezembro de 2021

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de material de uso contínuo do **grupo 22 – Material de Limpeza e Produtos para Higienização (detergente multienzimático)** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

Edson Souza dos Santos, matrícula SIAPE nº 1781840;

II. Integrantes Técnicos:

Rafael Silveira Macedo, matrícula SIAPE nº 22406123;

III. Integrante Administrativo:

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 591, de 14 de dezembro de 2021

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de material de uso contínuo do **grupo 19 – Material de Acondicionamento e Embalagem (Paleta em PVC)**, que serão utilizados para acondicionamento e transporte de materiais e medicamentos pela Unidade Almoxarifado e Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

I. Integrante Requisitante:

Edson Souza dos Santos, matrícula SIAPE nº 1781840;

II. Integrantes Técnicos:

Rafael Silveira Macedo, matrícula SIAPE nº 22406123;

III. Integrante Administrativo:

Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 3009369;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de Fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)